



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de junho 2023 (quinta-feira)

Edição 783 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PTB
Presidente

Sergio Angeli Lago - PDT
Vice-Presidente

Jefferson Rodrigues - PDT
Secretário

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Tesoureira

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 068/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.050, de 18 de março de 2004 (anexa), o qual instituiu o Auxílio-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 1º da referida Lei onde assegura que o benefício deve ser reajustado anualmente, mediante variação do INPC/IBGE;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.050, de 18 de março de 2004, a ser pago aos servidores do Poder Legislativo Municipal, passa a ser de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 01 de junho de 2023.

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara